



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sábado, 21 de junho de 2025 - Nº 112

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**JUNTOS PELA SEGURANÇA: 2.400 APROVADOS
NO CONCURSO DA PMPE SÃO CONVOCADOS**

Convocação é para matrícula na segunda turma do Curso de Formação Profissional da Polícia Militar

Foto: DIVULGAÇÃO/SDS

ATÉ 2026, 7 mil novos profissionais de segurança estarão nas ruas



Em mais uma ação do programa Juntos pela Segurança, o Governo do Estado está convocando os 2.400 candidatos da segunda chamada dos aprovados no concurso da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), incluindo os casos de empate e sub júdice, para realizarem a matrícula no Curso de Formação Profissional.

Os futuros soldados devem entregar suas respectivas documentações no período de 7 a 25 de julho, no Colégio da Polícia Militar, localizado no bairro do Derby, no Recife. Para situações excepcionais, as datas previstas são os dias 28 e 29 de julho. “Essa convocação se soma a uma série de ações que temos realizado há mais de dois anos para garantir um Estado mais seguro para todos os pernambucanos e pernambucanas. Com o Juntos pela Segurança temos visto mês a mês os índices de criminalidade despencarem e, com a chegada de 7 mil profissionais à Secretaria de Defesa Social até o fim de 2026, esses resultados só vão melhorar.”, declarou a governadora Raquel Lyra. O edital de convocação para a matrícula no Curso de Formação Profissional e etapa de investigação social foi publicado ontem no site da organizadora do concurso, o Instituto AOCP (<https://www.institutoaocp.org.br>).

Os candidatos devem apresentar toda a documentação exigida no respectivo edital do certame PMPE/2024 e ficar atentos às orientações para acesso e preenchimento da Ficha de Informação do Candidato (FIC), relativa à investigação social, de acordo com a classificação final do processo seletivo divulgado pelo Instituto AOCP. A Ficha de Informações do Candidato (FIC) deverá ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.fic.pm.pe.gov.br/login>.

Os candidatos terão acesso ao preenchimento da FIC conforme liberação do sistema pelo órgão de Inteligência, a partir das 9h do dia 7 de julho, até o dia anterior à matrícula. “A formação profissional dos novos integrantes da Polícia Militar é uma importante etapa do certame, pois prepara os futuros policiais para atuarem em todo o Estado, executando com eficiência as missões previstas no âmbito do Juntos pela Segurança”, afirmou o secretário da SDS, Alessandro Carvalho.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 112, de 21JUN2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 112 DE 21 DE JUNHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 4455 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em **OURO**, com passador de ouro de três estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **30 (trinta) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, ao militar abaixo relacionado, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978.

TEN CEL BM 950129-0 GLAUCO VASCONCELOS FERREIRA;

MAJ QOA BM 950922-4 MARCO FILIPO DA SILVA MARIA;

MAJ QOA BM 950990-9 ANTONIO NUNES DE SENA NETO;

CAP QOA BM 950878-3 MANOEL JOSÉ ALVES;

1º TEN QOA BM 940741-3 JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA;

2º TEN QOA BM 950536-9 RIVALDO PAULINO DE SOUSA;

2º TEN QOA BM 950910-0 MÁRCIO MONTEIRO BEZERRA;

2º TEN QOA BM 950410-9 PAULO ALBERTO MATIAS DE MELO;

2º TEN QOA BM 950884-8 ALDO GOMES DE ANDRADE FILHO;

2º TEN QOA BM 950339-0 ELIABE DOMINGOS DA SILVA;

2º TEN RR BM 950165-7 JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR;

SUBTEN QBMG-1 950445-1 GILBERTO FERREIRA DA SILVA;

SUBTEN QBMG-1 950855-4 ANDERSON RAIMUNDO CORREIA;

SUBTEN QBMG-1 950904-6 ROMILDO ANTÔNIO DA SILVA;

SUBTEN QBMG-1 950183-5 SIVALDO LOPES DE LIMA;

SUBTEN QBMG-1 951004-4 ANTÔNIO MARCOS DA COSTA LIMA;

SUBTEN RR BM 950936-4 ITAMAR LUIZ DE MEIRELES;

SUBTEN RR BM 950415-0 RENE RIVELINO DEL CASTILLO ANDRADE;

SUBTEN RR BM 950919-4 EDILTO CEZAR DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950548-2 CARLOS JOSÉ DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950289-0 ALDIR TOMAZ DE AQUINO;

1ºSGT QBMG-1 950967-4 ISRAEL FRANÇA DE ALMEIDA;

1ºSGT QBMG-1 950083-9 JOSÉ LUIZ DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950244-0 JAILSON JOSÉ SANTOS;

1ºSGT QBMG-1 951011-7 CÍCERO REIS DE SOUZA;

1ºSGT QBMG-1 950911-9 JOÃO MARCÔNIO FERREIRA MATIAS;

1ºSGT QBMG-1 950895-3 MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA;

1ºSGT QBMG-1 951002-8 LENILSON BARBOSA DE AGUIAR;

1ºSGT QBMG-1 950864-3 SILVANE XAVIER DA CUNHA;

1ºSGT QBMG-1 951016-8 MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950443-5 SAULO NUNES DE OLIVEIRA;

1ºSGT QBMG-1 950980-1 ROBERTO SENA DE SOUSA;

1ºSGT QBMG-1 950858-9 ROBERTO RINALDO GOMES DOS SANTOS;

1ºSGT QBMG-1 950115-0 AMARO BELO DO NASCIMENTO FILHO;

1ºSGT QBMG-1 950374-9 JOSÉ RICARDO DA SILVA AGUIAR;

1ºSGT QBMG-1 950540-7 ALEXANDRE SILVA DE BRITO;

1ºSGT QBMG-1 951008-7 ÍCARO ALVES DE OLIVEIRA;

1ºSGT QBMG-1 950963-1 LAERCIO JOSÉ DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950376-5 ALEX JOSÉ ALVES BARBOSA;

1ºSGT QBMG-1 950450-8 CARLOS EDUARDO MARTINS DE LIMA;

1ºSGT QBMG-1 950905-4 MARCELO DE AGUIAR CARVALHO;

1ºSGT QBMG-1 950132-0 ARIVALDO VIEIRA DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 951006-0 JOSENILDO JOSÉ SILVA DE LIMA;

1ºSGT QBMG-1 951012-5 MÁRCIO EUGÊNIO SOUZA;

1ºSGT QBMG-1 950322-6 FLÁVIO ANDRÉ DE BARROS DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950541-5 LEONARDO ANDRADE DE MELO;

1ºSGT QBMG-1 950352-8 WAGNER TAVARES LINS DA SILVA;

1ºSGT QBMG-1 950501-6 MARCOS ANTONIO DE LACERDA;

1ºSGT QBMG-1 951021-4 RINALDO OLIVEIRA VAZ;

1ºSGT QBMG-1 951010-9 EDMAR MARTINS OLIVEIRA;

1ºSGT QBMG-1 950439-7 TONIS ANDRES DE FREITAS;

1ºSGT QBMG-1 950915-1 FAUSTO HENRIQUE GALDINO DA SILVA;
1ºSGT QBMG-1 950908-9 JOSÉ RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
1ºSGT QBMG-1 950888-0 IRLÃ VICENTE DA SILVA;
1ºSGT QBMG-1 950954-2 JAIRO JOSÉ DOS SANTOS;
1ºSGT QBMG-1 951014-1 ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS;
1ºSGT QBMG-1 950944-5 NELSON MONTEIRO DE FARIA NETO;
1ºSGT QBMG-1 950974-7 LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA;
1ºSGT QBMG-1 950255-6 SEBASTIÃO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO;
1ºSGT QBMG-1 950976-3 GILMAR CÉZAR ATANÁZIO;
1ºSGT QBMG-1 950539-3 GEANDRO PEREIRA GOMES;
1ºSGT QBMG-1 951020-6 JAILTON JOSÉ DE SOUZA;
1ºSGT QBMG-1 950857-0 CLÉNIO SIERRA DE ALCÂNTARA;
1ºSGT QBMG-1 950893-7 SÉRGIO JOSÉ DA SILVA;
1ºSGT QBMG-1 950388-9 JOSÉ MESSIAS GOMES;
1ºSGT QBMG-1950180-0 CLÓVIS JOSÉ RUFINO DE ANDRADE;
1ºSGT QBMG-1 950925-9 PAULO FERREIRA;
1ºSGT QBMG-1 950193-2 RENILSON JOSÉ DA SILVA;
1ºSGT QBMG-1 950487-7 WELLINGTON VALÉRIO DA SILVA;
2ºSGT QBMG-1 950530-0 JUCÉLIO GARCIA DE MELO;
2ºSGT QBMG-1 950357-9 MARCELINO ANTÔNIO DA SILVA;
2ºSGT QBMG-1 951017-6 JAIRO ANTÔNIO DA SILVA;

Nº 4456 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em **PRATA**, com passador de prata de duas estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **20 (vinte) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, ao militar abaixo relacionado, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:
1º SGT QBMG-1 704198-5 EFRAY JOSÉ LORENA DO PRADO;

Nº 4457 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em **BRONZE**, com passador de bronze de uma estrela, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **10 (dez) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

3º Sgt QBMG-1710306-9 ALCIMAR DUARTE DE OLIVEIRA;

Nº 4458 - **PROMOVER** ao posto de **TENENTE-CORONEL PM** do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com os artigos 5º e 48 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **MAJOR PM ARQUIMEDES ALVES PEREIRA**, matrícula nº 970.023-4, com efeito retroativo a 5 de junho de 2025.

Nº 4459 - **PROMOVER** ao posto de **CORONEL PM** do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o **TENENTE-CORONEL PM ANTONIO KLEBER OLIVEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 950.714-0, com efeito retroativo a 5 de junho de 2025.

Nº 4460 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco a Capitão PM **REBECA KARLA MENEZES DE MELO**, matrícula nº 118.946-8, e o Soldado PM **GABRIEL JOSÉ SOARES DE BARROS**, matrícula nº 120.750-4, a partir de 1º de julho de 2025.

Nº 4461 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar a 2º Tenente PM **MÔNICA MELO DE MAGALHÃES SILVA**, matrícula nº 950.250-5, e o 2º Sargento PM **JOSEVAL MAURÍCIO DOS SANTOS**, matrícula nº 104.830-9, a partir de 1º de julho de 2025.

Nº 4467 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **GUILHERME CARACIOLO PAIVA**, da referida Secretaria, para participar de curso promovido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, nas cidades de Washington, Boston e Albuquerque - Estados Unidos da América, no período de 20 de junho a 5 de julho de 2025, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 4468 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para participar da XCV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, na cidade de Brasília – DF, no período de 1 a 3 de julho de 2025.

Nº 4469 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RENATO MÁRCIO ROCHA LEITE**, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, para participar da 1ª Conferência de Segurança Pública do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia, na cidade de Brasília - DF, no período de 30 de junho a 3 de julho de 2025.

Nº 4470 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel BM **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, para participar I Conferência de Segurança Pública ILAB-Segurança 2025, na cidade de Brasília - DF, no período de 1º a 3 de julho de 2025.

ERRATA

No Ato nº 617, de 3 de fevereiro de 2025:

Onde se lê:.. no período de 8 a 16 de março de 2025.

Leia-se:.. no período de 8 a 17 de março de 2025.

→ Nº 617 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR** e do Tenente Coronel **HEITOR MARTINS**, para participarem da VERTICON representando o Grupamento Tático Aéreo da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, na cidade de Dallas - Estados Unidos da América, no período de 8 a 15 de março de 2025.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 112, de 21JUN2025).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 2.512-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, o servidor **Paulo Ricardo Andrada de Godoy Brito**, matrícula SGP nº 1209930/01, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 09.04.2025.

Nº 2.517-Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa - SUINT, do servidor da Secretaria de Defesa Social/ Polícia Civil, **Walmir Roberto do Rego Barros Filho**, matrícula SGP nº 122005/01, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretaria de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 2.525-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 10/06/2025, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 753/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses
3900000871.000210/2025-03	116080/01	Juliana Borges Silva	Agente de Policia	SDS	20 (vinte) horas semanais

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO DE PESSOAL E GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de Abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.528-Conceder, aos servidores abaixo citados, **Licença para Trato de Interesse Particular, em prorrogação**, nos termos do artigo 130, §2º da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO	A PARTIR DE
3900000067.001185/2024-71	MARCIA DE PAULA FRANCO LIMA	3798844/01	AGENTE DE POLÍCIA	SDS	2 ANOS	03/01/2025

DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 2.530-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de Delegado de Polícia, da Polícia Civil de Pernambuco, a partir de 05/05/2025 e previsão de término em

novembro de 2025, com opção pela remuneração do seu cargo efetivo, nos termos da Nota técnica nº 783/2025, da GEJUR/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001370.000083/2025-48	DYEGO LAPENDA FAGUNDES	135085/01	PCPE/SDS

DENIS DAYVISON SOARES DA ROCHA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 171-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001364/2025-32 (66057004) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 045, de 28/04/2025 (66435396), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **GILBERTO SOARES VALENTIM**, 3º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1913999/01 (20922-8), ocorrida em 12/12/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **SILVIA KARINE GABRIEL SILVA** e **JOSÉ GABRIEL SILVA VALENTIM**, respectivamente, companheira e filho.

Nº 172-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032271.001286/2024-12 (65667695) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 042, de 16/04/2025 (65872554), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JAILSON MARINHO RODRIGUES**, 1º SGT RRPM, matrícula SGP nº 1995170/01 (31813-2), ocorrida em 11/08/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **PAULA MARY DA SILVA FEITOSA RODRIGUES** e **PEDRO VITOR FEITOSA RODRIGUES**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 173-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000158/2025-13 (67814818) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 059, de 02/06/2025 (67958124), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **DANIEL PINHEIRO DE LIMA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 1987232/01 (30368-0), ocorrida em 07/01/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **ADRIANA DA COSTA MOURA LIMA**, viúva.

Nº 174-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001787/2024-71 (58245489) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 121, de 04/11/2024 (58540354), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **AMARO JOAQUIM CORREIA**, 2º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 2111888/01 (605293-2), ocorrida em 02/03/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para o dependente habilitado do referido militar: **WILLIAMS JOAQUIM CORREIA**, filho inválido, RESGUARDANDO a cota-parte da outra dependente previdenciária habilitada: **MARIA JOSÉ DE LIMA**, companheira, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitando o prazo de prescrição quinquenal.

3) Não autorizar o pagamento da indenização à requerente **JULIA LOURENÇO CORREIA**, eis que não figura como dependente do exmilitar, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 175-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.000260/2025-19 (67791930) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 58, de 30/05/2025 (67851997), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **JOÃO ANTONIO DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1909320/01 (21958-4), ocorrida em 09/01/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes

iguais, na fração de ½ (um meio), para os dependentes habilitados do referido militar: **ELIZABETE MARIA SIMAS DE SANT'ANNA** e **JOÃO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR**, respectivamente, viúva e filho.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 112, de 21JUN2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3453 - Dispensar o Soldado PM **Túlius Mota de Melo Santos**, matrícula nº 1215949 (SGP nº 3841960/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional V, da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **a contar de 17/06/2025**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3454 - Designar o Agente de Polícia **Jefferson Cavalcanti da Silva**, mat. nº 1348949 (nº funcional 867771/01), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 122ª Circ. - Feira Nova, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Greydson Correia de Lima**, mat. nº 3460932 (nº funcional 3460932/01).

Nº 3455 - Designar o Agente de Polícia **José Greydson Correia de Lima**, mat. nº 3460932 (nº funcional 3460932/01), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 122ª Circ. - Feira Nova, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 3456 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Valdir Barros Santana**, para, em Brasília-DF, **no período de 19 de junho de 2025 a 18 de junho de 2026**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria/SDS nº 3191, publicada no DOE nº 099 de 04/06/2025, ... **Onde se lê** "Maria do Carmo Pereira de Carvalho"... **Leia-se:** "Maria do Carmo Pereira de Carvalho do Lago".

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 112, de 21JUN2025).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3457 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no Curso Superior de Policia - CSP PMPE 2025, a contar de 25 junho de 2025, autorizado conforme o PARECER TÉCNICO Nº 989/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67377065), com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Oficiais Alunos abaixo relacionados:

ORD	MAT	NOME
1	9507582	KLEBER JOSÉ DE FREITAS
2	9507175	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS
3	9700471	GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY
4	9800573	STEICE MAVIE SANTOS DE OLIVEIRA
5	9700196	ANTÔNIO ALVES BEZERRA FILHO
6	9700277	FABRÍCIO VIEIRA VANDERLEI DE MELO
7	9800590	DENIZE MANSO DE OLIVEIRA
8	9800107	WALKER DE MELO CAMPOS
9	9600019	ROLNEY FEITOSA DE SOUZA
10	9402349	MARCOS JOSÉ CORREIA DA SILVA JÚNIOR
11	9401997	SÉRGIO SOUZA DOS SANTOS
12	9507493	ARTHUR CÉZAR BELO DOS SANTOS
13	9600310	LUÍS ANDRÉ PANTALEÃO DE SENA
14	9402756	FLÁVIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
15	9401962	CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO
16	9402454	FERNANDO ANTÔNIO MAGNATA JÚNIOR
17	9402853	ALBERTO MURILO SALES DA FONSECA
18	9600248	JACKSON SOARES DA SILVA
19	9507280	LENILDO DE FREITAS PAIXÃO
20	9506772	ANDERSON MIGUEL DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTRARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3458 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Art. 2º do Decreto Estadual nº 43.133 de 9 de junho de 2016, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso Superior de Policia - CSP PMPE 2025**, a contar de 25 junho de 2025, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 989/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (67377065)**, com carga horária total de 370 (trezentos e setenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - 370 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	COORDENADOR
CEL PM	950692-6	ANTONIO RICARDO ANDRADE CASTELO BRANCO
DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA I - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950657-8	BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA
DISCIPLINA: POLÍTICAS DE AÇÕES PREVENTIVAS E DIREITOS HUMANOS NA PMPE - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950674-8	CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA
DISCIPLINA: GESTÃO ESTRATÉGICA DE CRISES – NÍVEL GERENCIAL - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL PM	950232-7	JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ
DISCIPLINA: SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL NO BRASIL E NO MUNDO - 30 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	940279-9	JOSÉ MÁRIO CANEL FIGUEREDO
DISCIPLINA: GESTÃO DO POTENCIAL HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES - 30 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL PM	980053-0	VANESSA DA SILVA SANTOS
DISCIPLINA: GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS NA PMPE - 30 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	940301-9	MARCONDES GONÇALVES FERRAZ
DISCIPLINA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OPERACIONAL - 30 h/a		

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	960039-6	HÉLIO SANTOS RIBEIRO
DISCIPLINA: ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS - 30 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950746-9	NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO
DISCIPLINA: PROCESSO AVANÇADO DE DIREITO MILITAR - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL RR PM	920450-4	FÁBIO CAVALCANTE FIQUENE
DISCIPLINA: GESTÃO DA TECNOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950719-1	GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE
DISCIPLINA: GESTÃO ADMINISTRATIVA NA PMPE - 30 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950706-0	ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEFESA SOCIAL - 30 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	940228-4	JOÃO BARROS CORREIA JÚNIOR
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - 20h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL RR PM	2060-5	EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPE - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	930003-1	JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR
DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA II - ORIENTAÇÃO - 20 h/a		
POSTO/GRAD	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
CEL PM	950657-8	BENÔNI CAVALCANTI PEREIRA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO DA GUARDA MILITAR Nº 004, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Assunto: PUNIÇÃO DISCIPLINAR

SEI nº 3900032504.000405/2024-39 (SIGPAD nº 2025.8.1.000248)

O Comandante da Guarda Militar de Pernambuco - SDS, no uso das atribuições previstas nos termos da Lei 17.713, de 31de março de 2022, c/c Portaria nº 6283, do Secretário de Defesa Social de Pernambuco de 24/10/2024, publicada no BG / SDS nº 202, de 24OUT2024 e Art. 10, inc. I e IX da Lei 11.817, de 24 de julho de 2000; **CONSIDERANDO** que a vertente

Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD), foi instaurada com a finalidade de apurar as acusações delineadas na notificação disciplinar, a qual ventila, em apertada síntese, a acusação do Policial Militar, 1º Sgt RRPM Mat. 29788-7 e Mat. 124383-7 (**GMPE**) – Jorge Teles da Silva **IVO (PS-20)**, pela suposta prática de violência doméstica praticada contra a sua esposa, a senhora Neuma Cristina Gomes Teles **IVO**, ocorrida no dia 27 de dezembro de 2024 na residência do casal, situada no bairro Jatobá, Petrolina-PE. Tendo o fato sido registrado por meio de Boletim de Ocorrência, através de denúncia da vítima à 3ª DPMUL - Delegacia de Polícia da Mulher – Petrolina, sendo expedidas **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)** pela Autoridade Policial daquela Especializada. Embora, houvesse desistência da vítima em prosseguir com a denúncia, o fato em si, se tornou público e repercutiu de forma negativa para a Corporação; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos da SAD, a Guarda Militar de Pernambuco – SDS exarou o presente Despacho Decisório. **RESOLVE:** I - Julgar o Policial Militar, 1º Sgt RRPM Mat. 29788-7 e Mat. 124383-7 (**GMPE**) – Jorge Teles da Silva **IVO (PS-20)**, culpado do fato acima especificado, que se amolda à Transgressão Disciplinar capitulada no **Art. 113**, da Lei 11.817, de 24 de julho de 2000 (CDMEPE); II – Em razão da versada infração, impor ao veterano a reprimenda disciplinar de **21** (vinte e um) **dias de Prisão**, observando para essa dosimetria as atenuantes do Art. 24, Inc. I e II e as agravantes do Art. 25, Inc. VIII todos do CDMEPE; III – O prazo para interpor o recurso de Reconsideração de Ato, contará a partir da transcrição da punição disciplinar em Boletim Interno da Guarda Militar de Pernambuco – SDS; IV – Retornar os autos à Guarda Militar de Pernambuco - SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação.

Antônio Duarte da Silva **BERENGUER** Neto – Cel RRPM

Comandante da Guarda Militar - SDS

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO **DCC/DEAJA – Termo de Contrato**

TC nº 015/2025, Adesão ARP 147/2024-CELIC do Estado do RS. Empresa: Vértice, 08.763.888/0001-26. Objeto: Capas de chuva. Valor: R\$ 507.500,00. Período: 18/06/2025 à 17/06/2026.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No086/2023-GAB/SDS – **OBJETO: Acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato;** VALOR TOTAL ATUALIZADO: **R\$214.875,00;** EMPENHO: **2025NE000983;** **CONTRATADA: PAZ DOMINUS SERVICOS FUNERA RIOS LTDA,** CNPJ no **08.658.338/0001- 47;** **ORIGEM: PROC.** No 0007.2023.CPL-I.PE.0004.DAG-SDS. Recife/PE, 20JUN2025. ENEIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestao Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 112, de 21JUN2025).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração